



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 291/17 - Autógrafo n.º 22/18 - Proc. n.º 5536/17

LEI N.º

Dá nova redação ao art. 3º da Lei n.º 4.501/2009, a fim de se incluir o câncer de mama masculino na lista de doenças objeto do Programa de Saúde do Homem.

Recbi em 14/02/18
Glauco
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTL/SAJ

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Ordinária n.º 4501/2009, que Institui o Dia da Saúde e o Programa de Saúde do Homem, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Programa Municipal da Saúde do Homem deverá ser de atendimento multidisciplinar pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina, seja as de alto índice de incidência quanto às de baixo índice de incidência, e deverá dar ênfase às campanhas educativas com o objetivo de esclarecer sobre os riscos, cuidados e medidas para prevenção e combate às doenças do sistema urinário e reprodutor, bem como, vários tipos de câncer, inclusive o câncer de mama masculino.”

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 291/17 - Autógrafo n.º 22/18 - Proc. n.º 5536/17

Fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de março de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**